



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/051/2018

Processo Administrativo Nº. PMC/8115/2011

Concorrência nº 008/2017

PRC/148/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito, e de outro lado a empresa UNIOBRAS OBRAS E CONSTRUÇÕES EM GERAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.960/0001-01, com endereço Rua: Geraldo Laércio, nº197, Bairro Tavares, Ouro Preto-MG, CEP: 35.400-000 neste ato representado por João Carlos de Andrade Barbosa, inscrito CPF sob o nº093.77.096-52 e RG sob o nº MG16285849, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/351/2019, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal na alínea “b”, inciso I, art. 65 da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 90.288,80 (noventa mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente::

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Obras

Atividade: 2.036 – Coordenação Secretaria de Obras

339034 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 03 – Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos

Atividade: 1.002 – Construção e Reforma de Edificações Públicas

339030 – Material de Consumo

4- CLÁUSULA QUARTA


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


João Carlos de A. Barbosa
Diretor/Engenheiro Civil
CREA 242815/LP


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de dezembro de 2019.

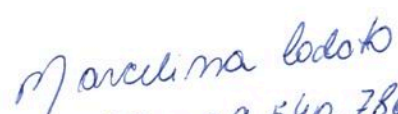

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Rosemary Aparecida Benedito
Secretaria Municipal de Obras


João Carlos de Andrade Barbosa
Uniobras Obras e Construções em Geral EIRELI-ME

Testemunhas:

1- 
CPF: 106.880.436-07

2- 
CPF: 039.540.786-99